



SECRETARIA DA CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL

JUSTIFICATIVA DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO

ADESÃO A ATA DO REGISTRO Nº 2017.10.27.002-SRP, TENDO COMO ÓRGÃO GERENCIADOR A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.09.12.001-GM, CUJO O OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE VEÍCULOS (TIPO CAMINHÃO E MICRO ÔNIBUS) DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU-CE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ANEXADAS A ESTE TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I-A.

A Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará, através da SECRETARIA DA CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL, possui a necessidade dos bens acima mencionados.

No decorrer do processo foi verificada a existência de Ata de Registro de Preço vigente, com especificações que atendiam as necessidades da futura contratação e com valores dentro do valor máximo aceitável pela Administração.

Quanto a Ata de Registro de Preços, foi identificado o PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.09.12.001-GM, CUJO O OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE VEÍCULOS (TIPO CAMINHÃO E MICRO ÔNIBUS) DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU-CE, cujas especificações, nele contidas, atendem as necessidades da SECRETARIA DA CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL e no qual a empresa CEARÁ DIÉSEL S.A, CNPJ: 63.388.441/0001-22, Fone/Fax: (85) 4012.6500, Av. Aguanambi, 2269, Fátima, CEP: 60.415.390, foi considerada vencedora e.

Foram efetuadas pesquisas de preço e, conforme pode-se verificar nos orçamentos anexos, os valores propostos encontram-se acima do valor registrado, sendo assim, demonstra-se que a aquisição através de adesão ao registro de preços é vantajosa para a Administração, tendo em vista que na proposta registrada constam preços abaixo dos valores praticados no mercado, gerando economia para a instituição, diante disto justifica-se a Adesão ao Registro de Preços do citado órgão.

Justificamos, ainda, que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento, a SECRETARIA DA CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL, adquire bens já contratados por outro órgão da Administração Pública.

Verifica-se ainda a vantajosidade pelos princípios da economicidade, eficácia e eficiência, proporcionando a prestação, celeridade, segurança e pronto atendimento à demanda dessa Secretaria, em conformidade com rendimento esperado pelo Agente Público.

Diante disto, justificamos a Adesão a presente Ata, com fulcro no Decreto 7.892/2013, o modo escolhido para a aquisição da solução em epígrafe, foi à adesão à Ata de Registro de Preços citada, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para a SECRETARIA DA CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará.

Viçosa do Ceará-CE, 14 de maio de 2018.

DANIELA RUFINO DA CUNHA
SECRETÁRIA DA CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL